



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 19/2017

**LEI 2.933, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Em, 21 / 10 / 2017

N.º 7788 Pág. CS

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 320.558,74 (Trezentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                       | Fonte | Valor             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS                        |       |                   |
| 15.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO                          |       |                   |
| 15.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO                                           |       |                   |
| 15.003.15.451.0000.0.000 - | INFRA-ESTRUTURA URBANA                              |       |                   |
| 15.003.15.451.0024.0.000 - | Programa de Infra-Estrutura Urbana                  |       |                   |
| 15.003.15.451.0024.1.128 - | Portal de Entrada                                   |       |                   |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPIITAL                                 |       |                   |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                       |       |                   |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |                   |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                            | 31899 | 151.125,00        |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                            | 33899 | 151.125,00        |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                            | 01000 | 17.250,00         |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                  |       |                   |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |       |                   |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |                   |
| 3.3.90.30.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33899 | 1.058,74          |
| <b>TOTAL</b>               |                                                     |       | <b>320.558,74</b> |

**Art.2º** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 151.125,00 - (Cento e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.61.00 – Convênio 1028538-92/2016/MC/CAIXA Construção de Portal de Entrada do Município – Fonte 31899", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$ 152.183,74 - (Cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 19/2017

artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

3. R\$ 17.250,00 - (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                              | Fonte | Valor            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 08.003.20.601.0031.2.058 - | Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais |       |                  |
| 4.4.90.52.00 331 -         | Equipamentos e Material Permanente.....                    | 01000 | 17.250,00        |
| <b>TOTAL</b> .....         |                                                            |       | <b>17.250,00</b> |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal